

EDITAL Nº 008/2021

PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ENSINO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA E MATEMÁTICA

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PARAUAPEBAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 8.745/93 e suas alterações, Lei nº 12.772/12, Decreto nº 7.312/10, Portaria nº 1229/2021/GAB/REI/IFPA, publicada no DOU de 23/08/2021, torna público o presente Edital com as informações referentes ao Processo Seletivo para ingresso no Curso de Pós-Graduação Lato Sensu de Especialização em **ENSINO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA E MATEMÁTICA**, aprovado pela Resolução CONSUP nº 17/2020 e Portaria nº 125/2020/GAB, ofertados na modalidade presencial por meio do Acordo de Cooperação Técnica firmado entre o IFPA, sob a guarda do Câmpus Parauapebas, e a prefeitura do município de Canaã dos Carajás, para oferta de **40 (quarenta) vagas no 2º semestre de 2021**, sob a responsabilidade da **Comissão de Acompanhamento e Execução do Processo Seletivo**, designada por meio da Portaria nº 137/2021, de 30 de junho de 2021.

1. DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA E MATEMÁTICA

1.1. O Departamento de Ensino, Pesquisa, Extensão, Pós-graduação e Inovação em colaboração com a Coordenação de Pesquisa e Pós-graduação, torna público o Edital nº 008/2021 para o preenchimento de vagas no curso de Pós-Graduação Lato Sensu de Especialização em **ENSINO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA E MATEMÁTICA** a ser realizado pelo IFPA – Câmpus Parauapebas na modalidade presencial, com carga horária de 450 horas, com regime didático modular e as aulas ocorrerão aos sábados nos turnos matutino e vespertino/horário 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00.

1.2. O Curso de especialização em **ENSINO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA E MATEMÁTICA** está inserido na área do conhecimento multidisciplinar.

1.3. O Objetivo do curso é desenvolver habilidades e competências formativas aos professores de Ciências Naturais (Física, Química e Biologia), Matemática e Pedagogia para atuação docente contextualizada e reflexiva.

1.4. O curso terá duração **mínima de 18 meses**, incluindo o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), e duração **máxima de 27 meses** contabilizada a partir do início das aulas, conforme preconiza a Resolução 329/2017-CONSUP.

1.5. O curso será ofertado por meio do Acordo de Cooperação Técnica firmado entre o IFPA, sob a guarda do Câmpus Parauapebas, e a prefeitura do município de Canaã dos Carajás, e funcionará no município de Canaã dos Carajás-PA.

2. DAS VAGAS

2.1. O presente Edital tem por objeto o preenchimento de **40** vagas assim distribuídas:

- a) 32 vagas para candidatos de ampla concorrência;
- b) 08 vagas para candidatos de ações afirmativas, conforme Resolução nº 173/2016/CONSUP/IFPA.

Nº Total de Vagas	Nº Vagas Ampla Concorrência	Nº Vagas Ações Afirmativas
40	32	08

2.2. As vagas de ações afirmativas que porventura não sejam preenchidas poderão ser remanejadas para atender aos candidatos em ampla concorrência e vice-versa, seguindo a ordem de classificação.

2.3. A opção para concorrer como ação inclusiva, **obrigatoriamente**, deve estar assinalada no Formulário de Inscrição (Anexo I).

3. DO REQUISITO, PERÍODO E FORMA DE INSCRIÇÃO

3.1. O candidato deve ser portador de diploma de curso superior em qualquer área, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou emitido por instituição estrangeira reconhecida no Brasil, conforme legislação vigente;

3.2. As inscrições no processo seletivo serão realizadas no período de **27/08/2021 a 10/09/2021**, até às 23 horas e 59 minutos, conforme cronograma;

3.3. O candidato poderá realizar sua inscrição em etapa única, **EXCLUSIVAMENTE** na plataforma do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) do IFPA, por meio do endereço eletrônico: <https://sigaa.ifpa.edu.br/> clicando na aba *Processos Seletivos*, em seguida *Processos Seletivos - Lato Sensu* e por fim **ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA E MATEMÁTICA - PARAUAPEBAS**;

3.4. No ato da inscrição, o candidato preencherá as informações no sistema com os seus dados pessoais e profissionais pelo SIGAA, conforme indicado acima, e também anexará os documentos indicados no item 3.5, em **arquivo único** no formato PDF, conforme o seguinte exemplo: **Nome do Candidato Completo.pdf**. Não serão aceitos documentos em outros formatos;

3.5. A documentação exigida para o processo de seleção consiste em:

- 3.5.1. Formulário de inscrição (Anexo I), preenchida e assinada;
- 3.5.2. Carta de Intenções (Anexo II), preenchida e assinada pelo candidato;
- 3.5.3. Cópia de Documento de Identificação Oficial com foto (RG, CNH, etc);
- 3.5.4. Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), somente nos casos em que o documento de identificação informado (item 3.5.3) não constar o número do CPF;
- 3.5.5. Currículo Lattes atualizado com cópias dos comprovantes (diplomas, certificados e demais documentos comprobatórios), ver itens do Anexo VIII;
- 3.5.6. Declaração de Veracidade das Informações Prestadas (Anexo IX).
- 3.5.7. Formulário de Autodeclaração de Raça/Etnia (Anexo V), caso o candidato opte pelas vagas destinadas às ações afirmativas;

- 3.6. A documentação que compõe o arquivo único em PDF a ser anexado no SIGAA deverá obedecer à sequência dos documentos previstos no item anterior;
- 3.7. Não serão aceitas inscrições condicionais, via fax, via correio eletrônico ou por qualquer outro meio que não seja o descrito no item 3.3, tampouco inscrições fora do prazo;
- 3.8. Antes de confirmar o envio de seus documentos de inscrição, o candidato deverá conferir cuidadosamente as informações prestadas nestes;
- 3.9. As informações prestadas na documentação de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. Caso, a qualquer tempo, seja comprovada falsidade nas informações, a inscrição do candidato ou a matrícula do aluno será cancelada.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

- 4.1. O processo de seleção do candidato será conduzido pela **Comissão de Acompanhamento e Execução do Processo Seletivo**, designada por meio da Portaria nº 137/2021, de 30 de junho de 2021, composta por membros aprovados no Colegiado do Programa,
- 4.2. O Processo Seletivo para o curso de Pós-Graduação Lato Sensu de Especialização em **ENSINO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA E MATEMÁTICA** será realizado em uma única fase, classificatório e eliminatório, que corresponderá a **Análise de Documentos**.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

- 5.1. A **Comissão de Acompanhamento e Execução do Processo Seletivo** será a responsável por todo o processo seletivo, incluindo a avaliação do Currículo Lattes e Carta de Intenções.
- 5.2. Os documentos da inscrição serão avaliados de acordo com os critérios de pontuação constantes no quadro abaixo:

Aspectos a serem avaliados	Pontuação por item	Total de pontos
Currículo Lattes	A pontuação atribuída a essa etapa estará de acordo com a tabela disponível no Anexo VIII.	Máximo de 80
Carta de Intenções	A pontuação atribuída a essa etapa estará de acordo com a tabela disponível no Anexo VII.	Máximo de 20

- 5.3. Os títulos (diplomas e certificados) informados no Currículo Lattes só serão aceitos quando acompanhados dos seus respectivos históricos.

6. DO RESULTADO FINAL:

6.1. Os candidatos serão classificados, por ordem decrescente, a partir da Nota Final (NF) resultante do somatório das pontuações obtidas no quadro do item 5.1 e preencherão as vagas oferecidas de acordo com o estabelecido neste Edital.

6.2. Em caso de empate entre os candidatos, terá preferência o candidato que obtiver:

6.2.1. Maior pontuação no currículo lattes;

6.2.2. Menor titulação;

6.3. Persistindo o empate, terá preferência o candidato de idade mais avançada, de acordo com o Parágrafo único do art. 27 da Lei nº. 10.741/03 (Estatuto do Idoso).

6.4. A Classificação Final do Processo Seletivo será divulgada pelo IFPA, conforme **cronograma deste Edital**, no sítio <http://prosel.ifpa.edu.br>

6.5. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações sobre o processo seletivo no site do IFPA.

6.6. A **Comissão de Acompanhamento e Execução do Processo Seletivo** fica desobrigada de comunicar aos candidatos, via e-mail ou via telefone, qualquer informação já divulgada no presente edital e na página do IFPA.

7. DOS RECURSOS:

7.1. O candidato poderá interpor recursos, com fundamentação circunstanciada, mediante o preenchimento de Formulário para Interposição de Recurso (Anexo IV) e envio ao e-mail cnemat.paraapebas@ifpa.edu.br;

7.2. Não serão aceitos recursos coletivos.

7.3. Não serão considerados para fim reanálise de inscrições indeferidas o envio de novos documentos, dentre os citados no item **3.5**.

7.4. Serão rejeitados os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou ainda, aqueles protocolados fora do prazo estipulado no cronograma do presente edital.

7.5. Os resultados dos recursos serão publicados no site do IFPA, no endereço eletrônico <http://prosel.ifpa.edu.br> contendo o nome do candidato, número de inscrição e a situação de deferimento ou indeferimento.

7.6. O julgamento da Banca é irrecorrível, salvo em caso de inobservância das normas contidas neste Edital e das disposições legais.

8. DAS ORIENTAÇÕES PARA MATRÍCULA:

8.1. Após a divulgação do resultado final, os (as) candidatos (as) aprovados (as) no processo seletivo para ingresso no curso de pós-graduação ofertado neste edital, deverão comparecer à representante da Secretaria Acadêmica do IFPA/Câmpus Parauapebas em Canaã dos carajás, no horário de 09h às 12h e das 14h às 17h, de acordo com o Cronograma do Processo Seletivo (item 9 deste edital).

8.2. Para efetivação da matrícula o (a) candidato (a) aprovado (a) deverá apresentar os seguintes documentos:

8.2.1. Requerimento para habilitação de matrícula, fornecido pela Secretaria Acadêmica, devidamente preenchido;

8.2.2. Certificado de Conclusão do Ensino Superior ou documento equivalente (original e cópia). Na ausência do diploma, poderá ser aceita uma declaração de conclusão do curso acompanhada de histórico escolar com o status de Concluído. Na declaração deverá constar a data da colação de grau com a menção, neste caso, da portaria de reconhecimento do curso publicada no Diário Oficial da União. O prazo máximo para apresentação do diploma de conclusão de curso será de 01 (um) semestre após início das aulas;

8.2.3. Histórico Escolar de conclusão do Ensino Superior (original e cópia);

8.2.4. Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);

8.2.5. Documento de Identificação Oficial com foto (RG, Carteira de Motorista etc);

8.2.6. Cadastro de Pessoa Física - CPF (original e cópia);

8.2.7. Certificado de Alistamento Militar ou Documento de Reservista ou de Dispensa ou de que está na Ativa, para candidatos aprovados do sexo masculino, entre 18 e 45 anos (original e cópia), que comprove estar em dia com o Serviço Militar Obrigatório;

8.2.8. Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral, para candidatos aprovados maiores de 18 anos (original e cópia);

8.2.9. Comprovante de residência atualizado (original e cópia);

8.2.10. Termo de Compromisso (Anexo VI);

8.2.11. Formulário de Autodeclaração de Raça/Etnia para candidatos inscritos como ações afirmativas (Anexo V).

8.3. O candidato aprovado que não comparecer ao local, data e hora marcada para habilitação de matrícula será eliminado do processo seletivo

8.4. O candidato aprovado que comparecer para efetivação de matrícula e deixar de apresentar um dos documentos relacionados no subitem **8.2**, conforme modalidade de concorrência, perderá o direito à vaga.

8.5. Caso o candidato aprovado esteja em isolamento social no período indicado para matrícula, com ocorrência assintomática ou sintomática de COVID-19, deve encaminhar a Autodeclaração de Saúde (Anexo III) com a devida informação ao e-mail institucional da Secretaria Acadêmica, seac.paraapebas@ifpa.edu.br, para que após o período de quarentena possa realizar sua matrícula no referido curso. Caso o candidato não informe a situação acima ou deixe de encaminhar o Anexo III, será automaticamente eliminado do processo, sendo providenciada a convocação do candidato subsequente.

9. DO CRONOGRAMA:

Cronograma do Processo Seletivo	
Divulgação e Publicação do edital no site do IFPA.	24/08/2021
Prazo para interposição de recurso	26/08/2021
Período de Inscrição	27/08/2021 a 10/09/2021
Resultado das inscrições homologadas	14/09/2021
Prazo para interposição de recursos	15 a 16/09/2021
Divulgação do Resultado Preliminar	17/09/2021
Prazo para Interposição de Recurso	20 a 21/09/2021
Divulgação do Resultado Final	22/09/2021
Matrícula	27 a 30/09/2021
Início das aulas	02/10/2021

10. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 10.1.** O IFPA/Câmpus Parauapebas poderá, a qualquer momento, para garantir a transparência e legitimidade deste processo, proceder às normas complementares.
- 10.2.** A inscrição implica no conhecimento e aceitação do Regulamento contido neste Edital.
- 10.3.** A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.
- 10.4.** Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão avaliados e resolvidos pela **Comissão de Acompanhamento e Execução do Processo Seletivo** e, em última instância, pela Direção Geral do IFPA/Câmpus Parauapebas à luz das disposições específicas.

Parauapebas/PA, 23 de agosto de 2021.

Anderson Renato Souza Lisboa

Diretor-geral e Ordenador de Despesas
IFPA Câmpus Parauapebas
Port. nº 1229/2021/GAB-REI/IFPA